



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas e cinco minutos, reuniram-se na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio os integrantes da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer, instituída pela Portaria nº 109, de 04 de junho de 2025, sob a presidência do vereador Emerson. Foram devidamente convocados os vereadores Nelio Humberto Souza Marques, na função de relator, e Paulo César de Lima Júnior, como membro da Comissão. Registraram presença os seguintes vereadores: Emerson Caixeta – Presidente; Nelio Humberto Souza Marques – Relator e Paulo César de Lima Júnior – Membro. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. ORDEM DO DIA: O presidente deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes processos: **1) Processo de Lei nº 54/2025**, de autoria dos vereadores Nícolas de Queiroz Elias e Alaercio Rodrigues Luzia, que dispõe sobre a leitura da bíblia sagrada como recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do município de Patrocínio e dá outras providências. **2) Processo de Lei nº 76/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que institui a rota do café do cerrado mineiro como rota turística oficial do município de Patrocínio, no estado de Minas Gerais. **3) Processo de Lei nº 073/2025**, de autoria do vereador Emerson Caixeta, que institui o “dia municipal do Ferroviário” e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão procederam à leitura e discussão dos projetos submetidos à análise. **1) Processo de Lei nº 54/2025**, de autoria dos vereadores Nícolas de Queiroz Elias e Alaercio Rodrigues Luzia, que dispõe sobre a leitura da bíblia sagrada como recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do município de Patrocínio e dá outras providências. O relator, vereador Nelio Humberto Souza Marques, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **2) Processo de Lei nº 76/2025**, de autoria do Prefeito Municipal, Gustavo Tambelini Brasileiro, que institui a rota do café do cerrado mineiro como rota turística oficial do município de Patrocínio, no estado de Minas Gerais. O relator, vereador Nelio Humberto Souza Marques, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O presidente, vereador Emerson Caixeta, e o membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanharam integralmente o voto proferido pelo relator. **3) Processo de Lei nº 073/2025**, de autoria do vereador Emerson Caixeta, que institui o “dia municipal do Ferroviário” e dá outras providências. O relator, vereador Nelio Humberto Souza Marques, realizou a leitura do seu voto favorável à tramitação do referido projeto. O membro, vereador Paulo César de Lima Júnior, acompanhou integralmente o voto proferido pelo relator. **ENCERRAMENTO:**

Nada mais havendo a tratar, o presidente, o vereador Emerson Caixeta, declarou encerrados os trabalhos às dezesseis horas e trinta minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos consta do presente documento, conforme Anexo Único. Para constar, eu, Laressa Bonela, advogada, no exercício da função de Assessora das Comissões Permanentes, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sendo assinada pelo presidente, Emerson Caixeta, pelo relator, Nelio Humberto Souza Marques, e pelo membro, Paulo César de Lima Júnior.


Emerson Caixeta
Presidente


Nelio Humberto Souza Marques
Relator


Paulo César de Lima Júnior
Membro

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 001, DE 2025
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA,
DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Processo de Lei nº
54/2025, que dispõe sobre a leitura da bíblia sagrada como
recurso paradidático nas escolas públicas e privadas do
município de Patrocínio e dá outras providências.

Relator: Nelio Humberto Souza Marques

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria dos Vereadores Nícolas de Queiroz Elias e Alaercio Rodrigues Luzia, tem por finalidade autorizar a utilização da Bíblia Sagrada como recurso paradidático nas instituições de ensino públicas e privadas do Município de Patrocínio, com fins educativos, culturais, históricos, geográficos e arqueológicos.

A proposta estabelece, ainda, que as passagens bíblicas selecionadas deverão ser utilizadas como material de apoio pedagógico, especialmente no desenvolvimento de projetos e atividades escolares vinculadas às disciplinas de História, Literatura, Ensino Religioso, Artes, Filosofia e demais áreas correlatas, observando-se os princípios educacionais e pedagógicos vigentes.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou Substitutivo ao projeto de lei:

“Dispõe sobre a leitura bíblica como recurso paradidático nas escolas públicas e particulares do Município.

Art. 1º A leitura da Bíblia Sagrada poderá ser realizada nas escolas públicas e particulares do Município como recurso paradidático para a disseminação cultural, histórica, geográfica e arqueológica de seu conteúdo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. As histórias bíblicas utilizadas deverão auxiliar os projetos escolares de ensino correlatos nas áreas de História, Literatura, Ensino Religioso, Artes e Filosofia, bem como outras atividades pedagógicas complementares pertinentes.

Art. 2º Nenhum aluno será obrigado a participar da atividade a que se refere esta lei, sendo garantida a liberdade religiosa nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposta mostra-se alinhada aos objetivos educacionais ao autorizar a utilização da Bíblia Sagrada como recurso paradidático, com finalidade estritamente cultural, histórica e literária. Seu uso nas instituições de ensino contribui para o enriquecimento do conteúdo pedagógico, especialmente nas disciplinas de História, Literatura, Ensino Religioso, Filosofia e Artes.

A iniciativa preserva o princípio da laicidade do Estado, ao afastar qualquer caráter proselitista, e possibilita o estudo de uma obra de expressivo valor na formação cultural e intelectual da sociedade, estimulando o pensamento crítico e a compreensão da diversidade de saberes.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2025.

Nelio Humberto Souza Marques

Relator

Emerson Caixeta

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 002, DE 2025

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Processo de Lei nº 76/2025, que institui a rota do café do cerrado mineiro como rota turística oficial do município de Patrocínio, no estado de Minas Gerais.

Relator: Nelio Humberto Souza Marques

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria do Prefeito Municipal, Sr. Gustavo Tambelini Brasileiro, tem por finalidade instituir a Rota do Café do Cerrado

Mineiro como rota turística do Município de Patrocínio, reconhecendo-a como área especial de interesse turístico.

Integrarão a Rota do Café as fazendas produtoras de café, destilarias, queijarias, vinhedos, serviços de hospedagem, estabelecimentos de alimentação, cafeterias e lojas especializadas que sejam reconhecidos, validados, indicados e divulgados pelos responsáveis pela gestão e liderança do coletivo de empreendedores da referida rota.

A iniciativa busca promover a identidade cultural, rural e gastronômica local, além de fomentar o turismo rural, contribuindo para o fortalecimento econômico e cultural do Município e de sua região.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Verifica-se a relevância cultural da proposta ao reconhecer formalmente a Rota do Café do Cerrado Mineiro como rota turística do Município, valorizando a história, as tradições e os saberes associados à produção cafeeira, que constitui um dos principais elementos da identidade cultural local. A iniciativa também reforça a conexão entre o patrimônio rural e a gastronomia regional, promovendo o resgate e a preservação de práticas e expressões culturais ligadas ao modo de vida no campo.

Ademais, ao fomentar o turismo rural e de experiência, o projeto contribui para o desenvolvimento econômico sustentável, gerando novas oportunidades de renda, fortalecendo pequenos empreendedores e incentivando o associativismo local.

Trata-se de uma política pública que integra cultura, economia e valorização territorial, posicionando o Município de Patrocínio como destino turístico de destaque no cenário regional e nacional.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

V – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2025.

Nelio Humberto Souza Marques

Relator

Emerson Caixeta

Presidente

Paulo César de Lima Júnior

Membro

PARECER Nº 003, DE 2025

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA,
DESPORTO, TURISMO E LAZER, sobre o Processo de Lei nº**



CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

073/2025, que institui o “dia municipal do Ferroviário” e dá outras providências.

Relator: Nelio Humberto Souza Marques

I – RELATÓRIO

O projeto em análise, de autoria do Vereador Emerson Caixeta, tem por finalidade instituir o Dia Municipal do Ferroviário, a ser comemorado anualmente em 30 de abril, em consonância com a data comemorativa nacional. A referida data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Em síntese, é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A instituição do Dia Municipal do Ferroviário representa uma justa e necessária forma de valorização dos profissionais que dedicaram suas vidas ao trabalho nas ferrovias, cuja atuação foi essencial para o progresso e a integração de diversas regiões do país.

A iniciativa reconhece o papel histórico e social desses trabalhadores, promovendo o respeito, a gratidão e a dignidade de uma categoria que marcou época e deixou importante legado profissional.

Diante do exposto, conclui-se que o projeto atende aos princípios da conveniência, utilidade e oportunidade, motivo pelo qual manifesto parecer favorável à sua aprovação.

III – VOTO DO MEMBRO

Acompanho o voto do relator, na íntegra.

IV – CONCLUSÃO

Por maioria dos votos, os membros da Comissão de Educação, Cultura, Ciência, Desporto, Turismo e Lazer votaram pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 11 de junho de 2025.

Nelio Humberto Souza Marques

Relator

Paulo César de Lima Júnior

Membro

Patrocínio-MG, 11 de junho de 2025.

Laressa Bonela

Realizada em 15 de Maio de 2012, às 19h30min.

Local: Câmara Municipal

1 - ABERTURA

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, abriu a reunião, dando boas-vindas aos presentes e informando que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

O Presidente da Câmara Municipal, Sr. Vereador José Carlos de Faria, informou que a reunião seria realizada em caráter ordinário.

EM BRANCO